



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.394, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.971,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e um reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

504 - 4.4.90.52.00.00 14600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.971,00
-----------------------------	------------------------------------	-----------

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**

NELSON ANTONIO
ORLATO:046940829
49

Assinado de forma digital por
NELSON ANTONIO
ORLATO:04694082949
Dados: 2022.08.09 17:56:18 -03'00'

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

SERVIDOR E DO MILITAR

07.001.12.361.0009.2.090. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

25%

201 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 91.752,76

CIVIL

202 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

204 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 20.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

07.001.12.361.0009.2.100. MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO

222 - 3.3.90.14.00.00 2 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

07.001.12.365.0009.1.042. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**-ENSINO INFANTIL - 25%**

223 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

07.001.12.365.0009.2.091. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%

229 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 27.000,00

230 - 3.1.90.11.00.00 2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.410,51

CIVIL

231 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00

232 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 50.000,00

TRABALHISTAS

233 - 3.3.90.08.00.00 2 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO 10.000,00

SERVIDOR E DO MILITAR

235 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.400,00

JURÍDICA

236 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

07.001.12.366.0009.1.043. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**-ENSINO EJA - 25%**

242 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.000,00

07.001.12.366.0009.2.092. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA - 25%

243 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00

07.001.12.367.0009.2.094. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - 25%

244 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

245 - 4.4.90.52.00.00 2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.**AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.****NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410/2022 - NOMEAÇÃO SUZIANE VIEIRA DOS SANTOS**DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO ofício nº 113/2022-SMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Servidora Pública Municipal a Senhora **Suziane Vieira dos Santos**, para o cargo de Auxiliar/Cuidador para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 08/08/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.**NELSON ANTONIO ORLATO**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

LEI Nº 1.394/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.**DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 99.971,00 (noventa e nove mil novecentos e setenta e um reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação**11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL****MUNICIPAL**

504 - 4.4.90.52.00.00 14600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 99.971,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.393/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 121.913,47 (Cento e vinte e um mil, novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.122.0001.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

503 - 4.4.90.52.00.00 176 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 121.913,47

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de

Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.9.99.01.00.00 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal 121.913,47

Total da Receita: 121.913,47

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.392/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.122.0001.2.026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA,

DESPORTO

475 - 4.4.90.52.00.00 68 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação, Instituída pela Portaria nº 203/2022, torna público que fará realizar o Credenciamento a seguir caracterizado:

Modalidade: Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA.

A entrega do envelope contendo os documentos para o Credenciamento será do dia **18/08/2022 a 18/ 07/2023, de segunda a sexta-feira no horário de expediente vigente.**

O prazo de vigência do Credenciamento será por 12 (doze) meses, contados do dia 18/08/2022 a 18/ 08/2023.

Local de Entrega do Envelope com o Credenciamento: de 2ª a 6ª feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**, Estado de Mato Grosso, Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 940, Cep: 78.795-000, Bairro: Centro – **Setor de Licitações.**

O procedimento licitatório de Credenciamento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados